



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI N° 2.376 DE 19 DE maio DE 2.002.

Projeto de Lei n° 017/2001, de autoria do Ver. ANTÔNIO MORAES NETO – PPS.

“Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a expedir Título definitivo de Propriedade, de uma área de terras, com 1 há e 3401 m2 (um hectare e 3401 metros quadrados), localizada às margens da estrada de acesso às Águas Quentes, denominada Chácara Três Irmãos, em favor do Sr. **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF n° 073.920.011-91.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de maio de 2.002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no boletim da Câmara Municipal em: 19/03/02